

AJUSTES NO ICMS E DIESEL JÁ ESTÃO VALENDO: O QUE O REVENDEDOR PRECISA SABER

Recentes alterações nos parâmetros que formam os preços dos combustíveis entraram em vigor em 1º de fevereiro de 2025 e outras estão a caminho.

O Sincopetro recomenda que cada revendedor analise cuidadosamente os impactos desses reajustes em seus custos operacionais e proceda com as devidas atualizações de preços, **sempre em conformidade com a legislação vigente.**

Fique atento às mudanças:

- **Aumento do ICMS:** O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) elevou a alíquota do ICMS sobre os combustíveis. Em resumo ficou assim:

GASOLINA - acréscimo de R\$ 0,0979 por litro, passando de R\$ 1,3721 para R\$ 1,4700;

DIESEL - acréscimo de R\$ 0,0565 por litro, passando de R\$ 1,0635 para R\$ 1,1200.

- **Reajuste no preço do diesel pela Petrobras:** A refinaria anunciou o reajuste de R\$ 0,22 no preço do diesel vendido às distribuidoras, elevando o valor para R\$ 3,72 por litro. Este é o primeiro aumento desde outubro de 2023.
- **Aumento do percentual de biodiesel em 1º de março** - o diesel poderá sofrer novamente alterações devido à mudança prevista pelo governo no percentual do biodiesel na composição do combustível, passando de 14% para 15%.

Diante dessas mudanças, é fundamental que os revendedores estejam atentos aos seguintes pontos:

- **Transparência nos preços:** Certifique-se de que os preços praticados **estejam claramente visíveis aos consumidores**, conforme as normas vigentes.
- **Repasses bem calculados:** Ao ajustar os preços nas bombas, considere os aumentos mencionados, juntamente com uma boa gestão de todos os custos envolvidos na operação do seu posto.
- **Documentação em dia:** Mantenha em ordem os documentos fiscais de compra da(s) sua(s) distribuidora(s) e disponíveis para eventuais fiscalizações dos órgãos reguladores.
- **Atualização dos tributos nas notas fiscais:** Lembre-se de ajustar os valores dos tributos destacados nas notas fiscais ao consumidor para refletir corretamente as novas alíquotas do ICMS. E não se esqueça de manter a sua **Tabela de Tributos** (Decreto nº 10.634/21) atualizada. [Consulte aqui](#) a atualização fornecida pelo Sincopetro semanalmente.

Acompanhe todos os nossos informativos e caso tenha alguma dúvida, busque orientação por meios de nossos assessores, atendentes e consultores.

Juntos somos mais fortes!

